



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

22 de Março de 2024.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COM A UTILIZAÇÃO DE 99 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA.

O Prefeito Municipal do Município de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando à necessidade de Contratação de empresa para serviços de Manutenção, Recuperação "Operação Tapa Buracos" para as ruas asfaltadas e pavimentadas na Sede do Município de São Valério.

Considerando que em vistoria realizada nas ruas da sede foi verificada a necessidade de contratação de empresa para a realização dos serviços de tapa buraco, tendo em vista que o Município de São Valério, passou por um período intenso de chuvas e inúmeras vias públicas onde o fluxo de veículos é constante, formam-se buracos nas vias e com o passar do tempo o número de buracos vai crescendo, devido ao longo período chuvoso.

Considerando que a manutenção dessas vias é de suma importância para manter a trafegabilidade das mesmas, proporcionar mais segurança aos motoristas e pedestres.

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Valério, não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico em quantidade que atenda a demanda para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção – preventiva e corretiva - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuário

Diante do exposto se faz necessária a contratação de empresa especializada para que em tempo hábil, venha efetuar a manutenção e as correções necessárias nos buracos já existentes e nos que virão a surgir, visando garantir a vida útil como também assegurar a melhoria das condições de utilização nos quesitos segurança e conforto do bem público.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) cotações com fornecedor e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-



se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: **RL FERNANDES ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 29.720.510/0001-15, com o valor total de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei nº. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da Lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.


RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço de mão de obra para execução de tapa buracos nas vias do município de São Valério, com a utilização de 99 toneladas de massa asfáltica, mediante contratação direta da empresa: **RL FERNANDES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ n. 29.720.510/0001/15, sediada na Rua 4, s/n, Qd. S, Lt. 2, Vila Operária, Porangatu - GO, representada pelo Sr. Rafael Lopes, com o valor total de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/23 c/c Decreto n. 028/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 22 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL